



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9080/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Construção e Instalação da Sede da Secretaria de Planejamento.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Frei Constâncio, nº 129 – Centro – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4205.0057.0000, tendo como proprietário FRANCSICO DE OLIVEIRA, com a finalidade de Construção e Instalação da Sede da Secretaria de Planejamento, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.367.339,4558 m. e E 459.149,0646m., deste, segue com azimute de 124° 37' 50" e distância de 23,40 m., confrontando neste trecho a RUA FREI CONSTÂNCIO, até o vértice V2, de coordenadas N 7.367.326,1580 m. e E 459.168,3189m.; deste, segue com azimute de 214° 37' 50" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL DE I.C: 3134.142.4205.0094.0000, Nº70, DA RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES- MATRÍCULA 38.447, até o vértice V3, de coordenadas N 7.367.315,0909m. e E 459.160,6755 m.; deste, segue com azimute de 304° 37' 50" e distância de 25,40 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL DE I.C: 3134.142.4205.0047.0000, Nº185, DA RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES - MATRÍCULA 464, até o vértice V4, de coordenadas N 7.367.329,5253m. e E 459.139,7755m.; deste, segue com azimute de 34° 37' 50" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, até o vértice V5, de coordenadas N 7.367.338,9467 m. e E 459.146,2824m.; deste, segue com azimute de 79° 37' 50" e distância de 2,83 m., confrontando neste trecho com A ESQUINA ENTRE A RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES e a RUA FREI CONSTÂNCIO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.367.339,4558 m. e E 459.149,0646m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 339,63m² (Trezentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito